



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº055/2024

DATA: 22/01/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária ELIZABETE APARECIDA CAVAZZA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.651.672-5, correspondente ao período de 2020 de 08/01/2024 a 06/02/2024. (30 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 08/01/2024.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº054/2024

DATA: 22/01/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária ELIZANDRA ZANELATO DA SILVA, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 101.111.689-88, correspondente ao período de 2023 de 15/01/2024 a 29/01/2024. (15 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 15/01/2024.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº 052/2024

DATA: 22/01/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico  
Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de  
Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária GISLAINE CRISTINA ALFONSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.358.725-3 SSP/PR, correspondente ao período de 2022 de 22/01/2024 a 05/02/2024. (15 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**Portaria nº 051/2024**

**Data: 22 de janeiro de 2024**

SÚMULA:.....Designar a Comissão Permanente de Licitação,  
em conformidade com a Lei Federal nº  
8.666/93.

Edmilson Luis Stencel, Prefeito Municipal de  
Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul – Estado  
do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### **Resolve:**

**Artigo 1º** - Designar os(as) Senhores(as): Daisa Emanuele Mantovani Roder CPF/MF: 078.067.679-32, Fernanda Sartori CPF/MF: 043.912.499-95, Sara da Silva CPF/MF: 975.087.729-20, Bruna Maria Granero da Silva CPF/MF: 101.638.549-80, e Romulo Giovanni de Mello Fuzeti CPF/MF: 004.870.059-29, sob a presidência do(a) primeiro(a), para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

**Artigo 2º** - As decisões tomadas pela mencionada comissão serão subscritas no mínimo por três membros designados nesta Portaria.

**Artigo 3º** - Revogam-se as decisões em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE KALORE,  
ESTADO DO PARANÁ,** aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

---

**EDMILSON LUIS STENCEL**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº053/2024

DATA: 22/01/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico  
Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de  
Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.737.848-0 SSP/PR, correspondente ao período de 2014 de 15/01/2024 a 03/02/2024. (20 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 15/01/2024.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 9



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ LEI MUNICIPAL 1120/2009

RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO-CEP 86920-000-KALORÉ-PR-FONE: (43) 34531658

### RESOLUÇÃO: 01/2024

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos dos recursos ordinários e extraordinários repassados pelo FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social de Kaloré.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ, no uso das suas atribuições conferidas, reunido em Plenária Extraordinária realizada em 22/01/2024,

**Considerando** a Portaria nº.113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria n.º684, de 25 de outubro de 2021, dispõe sobre a operacionalização da transposição e da reprogramação de saldos financeiros de que trata a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020.

**Considerando** a Emenda Constitucional nº126 de 21 de dezembro de 2022, que altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art.107; define regras para transição da Presidência da República aplicáveis á Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria MC nº.580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

**Considerando** que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais, serviços socioassistenciais, programas e projetos cofinanciados, correspondendo a cada bloco, sem solução de continuidade;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 9

## Resolve:

**Art. 1º.** Aprovar a reprogramação de saldos não executados, dos recursos ordinários e extraordinários financeiros do exercício de 2023, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, respectivamente para Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referentes aos Blocos de Cofinanciamento, assim distribuídos:

CONTA	RECURSO	SALDO DE REPROGRAMAÇÃO
169293	IGD PBF	R\$28.695,39
193747	IGD PAB	R\$14.515,72
169315	IGD SUAS	R\$2.619,40
169358	BLOCO DA PSB	R\$37.606,80
177709	BLOCO DA	R\$40.547,87
	PSM	
169277	BPC ESCOLA	R\$592,83
169269	APREDECNEAS	R\$394,13
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$124.972,14</b>

**Art. 2º.** Fica autorizado a utilização dos juros das aplicações dos referidos repasses.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 22 de janeiro de 2024.

Edneia Aparecida de Pontes Silva  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 9



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Kaloré  
CNPJ: 75.771.238/0001-10

Concorrência n.º: 001/2023  
Pág. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## AVISO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PMK

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, torna público que transcorrido o prazo legal para a interposição de recursos referente à decisão constante no Edital de Habilitação datado de 12/01/2024, não houve qualquer interposição de recurso por parte das proponentes, portanto ficam mantidas as decisões da Comissão de Licitação, relativas à fase de habilitação.

Ademais, dando prosseguimento ao processo licitatório, torna público que fará realizar, às **10h00min** do dia **23 de janeiro do ano de 2024**, na Praça Francisco Lemes Gonçalves nº 267 em Kaloré, Paraná, Brasil, a **ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2** das proponentes habilitadas na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, que objetiva licitar a **Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 18974,68 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra; Conforme projeto SAM 67.** Preço máximo global: R\$ 4.216.037,98, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone/fax (43)34531170, e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br

Kaloré, 22 de janeiro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL

DAISA EMANUELE MANTOVANI RODER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Lei nº 1.533/2024

Data: 22 de Janeiro de 2024

**SÚMULA: "Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Servidores Municipais, e ao Prefeito, Vice Prefeito e Diretores dos departamentos Municipais que tiverem a fixação dos subsídios pela Lei Municipal nº 1429/2020 de 30 de Outubro de 2020 e dá outras providências".**

O senhor Edmilson Luis Stencil, Prefeito Municipal de Kaloré - Estado do Paraná, no uso das atribuições que são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **L E I:**

**Artigo 1º-** Fica o Município de Kaloré - Estado do Paraná, autorizado a conceder Reajuste Salarial sobre os vencimentos dos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e indireta, aplicando para tanto o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) - índice IPCA para 2024 - sobre o salário base.

**Parágrafo Primeiro** - Caso, após a aplicação do índice previsto no caput deste Artigo resultem em vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, os servidores porventura atingidos, perceberão vencimentos ao salário mínimo, sem prejuízos de haver perdas a qualquer servidor em relação aos vencimentos atualmente pagos.

**Parágrafo Segundo** - Aos Servidores Municipais ocupantes dos cargos do Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente Epidemiológico - ACE, caso o percentual aplicado previsto no caput deste Artigo seja inferior ao piso salarial que vier a ser aprovado pela categoria será concedido a diferença através de nova Lei específica.

**Parágrafo Terceiro** - Para os Profissionais do Magistério, caso o percentual aplicado previsto no caput deste Artigo seja inferior ao piso salarial que vier a ser aprovado para categoria será concedido a diferença através de nova Lei específica.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**Artigo 2º** - Fica o Município de Kaloré – Estado do Paraná, autorizado a conceder Reajuste Salarial sobre os vencimentos do Prefeito, Vice Prefeito e Diretores dos Departamentos Municipais tiverem a fixação dos subsídios pela Lei Municipal nº 1429/2020 de 30 de Outubro de 2020, aplicando tara tanto o percentual de 4,62% (quatro vírgula seis dois por cento) - índice IPCA para 2024- sobre os subsídios fixados.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Fdmilson Luis Stencel*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Lei nº 1.534/2024

Data: 22/01/2024

**SÚMULA: "Dispõe sobre o Reajuste aos Servidores do Quadro do Magistério e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDMILSON LUIS STENCEL, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º-** Fica o Município de Kaloré - Estado do Paraná autorizado a conceder Reajuste Salarial sobre os vencimentos dos servidores públicos, do Quadro do Magistério, aplicando para tanto o percentual de **3,62%** (três vírgula sessenta e dois por cento) sobre o salário base.

**Parágrafo Único** - Para os Profissionais do Magistério, caso o percentual aplicado previsto no caput deste artigo seja inferior ao piso salarial que vier a ser aprovado pela categoria será concedido uma complementação salarial ate o valor de R\$-2.290,28-(dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

**Artigo 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, em 22 de Janeiro de 2024

*Edmilson Luis Stencel*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº056/2024

DATA: 22/01/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária, ADRIANA NAVARRO portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.149.968-5 SSP/PR, correspondente ao período de 2023 de 03/01/2024 a 19/01/2024. (17 dias)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá efeito retroativo a partir do dia 03/01/2024.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL